



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**MINUTA DE CONTRATO PARA “PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE
COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO EXPERIMENTAL “A ARTE
COMO UM FAROL”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos dias do mês de do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3º Grau, e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Vítor Paulo Gomes Pereira**, casado, natural da freguesia e concelho de Paredes de Coura e residente na Estrada de Afe, freguesia de Mozelos, concelho de Paredes de Coura, titular do Cartão de Cidadão número 09203389, válido até 28 de janeiro de 2020, e **Maria Joana Pinto Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Bomfim, concelho do Porto, e residente no Convento de S. Paio, freguesia de Loivo, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 10153866, válido até 26 de outubro de 2020, os quais outorgam respetivamente na qualidade Presidente e Vice-Presidente da direção e nessa qualidade em representação da Associação **Comédias do Minho, Associação para a Promoção de Atividades Culturais no Vale do Minho**, com sede nas Instalações da Associação de Municípios do Vale do Minho, Avenida Miguel Dantas n.º 69, freguesia e concelho de Valença, com o número único de matrícula e identificação fiscal 506 290 840, com poderes para o ato conforme verifiquei por uma cópia da Ata n.º 34/2017 e cópia do estatutos da referida Associação, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadão. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 02 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição de serviços para “**PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO EXPERIMENTAL “A ARTE COMO UM FAROL”**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO EXPERIMENTAL “A ARTE COMO UM FAROL”**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 30.700,80 (trinta mil, setecentos euros e oitenta cêntimos), com o compromisso n.º 2018/...., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € ... (...):- Classificação Orgânica - ... – Divisão ...; Classificação Económica - capítulo ... – ...; grupo ... – ...; artigo ... - ...; número ... –... -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “**PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO EXPERIMENTAL “A ARTE COMO UM FAROL”**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 36 (trinta e seis) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de julho de 2018. -----

----- Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 03 de maio de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 02 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 11 de julho de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,